

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. LEI Nº 001/2023</u>
Entrada:	<u>14/02/2023</u>
Materia lida em:	<u>16/02/2023</u>
Materia votada em:	<u>16/02/2023</u>
Votação:	<u>08</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	( ) Rejeitada
<u>Edson Gil dos Santos</u>	

**Edson Gil dos Santos**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2023-2024

Autoriza o Município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Veteranos de Futebol de Campo “Valmir Vieira dos Santos” (Valmir de Juzinha) – 2023 e dá outras providências.

**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de Veteranos de Futebol de Campo “Valmir Vieira dos Santos” (Valmir de Juzinha) – 2023.

**Art.2º** - A autorização é referente ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) repassados na seguinte classificação e valores:

- I – Primeiro Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II – Segundo Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- III – Terceiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- IV – Quarto Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo único** – O jogador artilheiro recebera um troféu personalizado, sendo de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Juventude e do Esporte a sua compra e entrega.

**Art.3º** - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Charles Wagner Nunes Oliveira  
Prefeito

deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar documentos pessoais e demais documentos solicitados, mediante assinatura de recibo do valor recebido.

**Art.4º** - As despesas desta Lei correrão por conta dos Termos de Incentivo ao Esporte.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Charles Wagner Nunes Oliveira  
Prefeito

**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



Considerando a importância da proposição quanto o aspecto socioesportivo para o Município, razão pela qual o Executivo Municipal fomenta a iniciativa como forma de cumprir sua responsabilidade quanto a aplicação de políticas públicas nas áreas social e esportiva da cidade.

Ante o exposto, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, em caráter de URGENCIA URGENTÍSSIMA, para que a Secretaria Municipal de Juventude e do Esporte, possa apoiar o esporte em nosso Município, atendendo assim os reclames desse setor da sociedade de Pinhão.

Pinhão/SE, 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Charles Wagner Nunes Oliveira  
Prefeito

**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

**Vereador Edson Gil dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

CÂMARA MUN. DE PINHÃO  
**RECEBIDO EM**  
14/02/2023



**Ney Paulo Andrade Almeida**  
CPF: 004.957.255-52  
Funcionário Responsável

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

### JUSTIFICATIVA Nº 001/2023

Respeitosamente encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a premiar equipes campeãs do Campeonato Municipal de Veteranos de Futebol de Campo “Valmir Vieira dos Santos” (Valmir de Juzinha) – 2023.

É notório que o esporte, e principalmente o futebol, é paixão nacional, sendo utilizado como instrumento de socialização e interação. O projeto visa a participação de diversos atletas amadores que multiplicado pelas suas respectivas famílias, envolve um número considerado de munícipes em eventos e entretenimento e lazer.

O presente Projeto de Lei tem por escopo viabilizar a realização do Campeonato Municipal de Veteranos de Futebol de Campo “Valmir Vieira dos Santos” (Valmir de Juzinha) – 2023, que possibilita o incremento do esporte amador, como forma também de toda a comunidade se integrar, exercendo os seus direitos constitucionais ao esporte e lazer.

O Campeonato Municipal será realizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Charles Wagner Nunes Oliveira  
Prefeito

